



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adonzino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 8.409, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.2072.0072.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02100014	R\$	900.000,00
TOTAL.....	R\$	900.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.2072.0072.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02100012	R\$	100.000,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PF - 02100013	R\$	40.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02100017	R\$	80.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2145.1033.0033.01 – Programa de Atenção Integral à Família - PAIF		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02130010	R\$	30.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02130013	R\$	60.000,00
08.244.2160.2079.0079.01 – Manutenção das Atividades do Fundo		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02130039	R\$	160.000,00

08.244.2145.2087.0087.01 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02130051	R\$	50.000,00
08.244.2150.2089.0089.01 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02130056	R\$	10.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02130059	R\$	15.000,00
08.244.2160.2255.0255.01 – Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pela Proteção Social Básica		
31.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado – 02130068	R\$	270.000,00
08.244.2145.2519.0519.01 – Execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PF - 02130079	R\$	10.000,00
08.244.2150.2537.0537.01 – Centro de referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02130088	R\$	25.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02130090	R\$	20.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02130091	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de abril de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Prefeito Municipal em Exercício

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



LEI Nº 8.410, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 760.000,00 (Setecentos e Sessenta Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 760.000,00 (Setecentos e Sessenta Mil Reais), para criação dos seguintes elementos de despesas nas seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1008.0008.01 – Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações	R\$	725.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2140.1126.0126.01 – Programa de Índice de Gestão Descentralizada – I G D - M		
33.90.30 – 0129 – Material de Consumo –	R\$	20.000,00
08.244.2140.1771.0771.01 – Programa de Índice de Gestão Descentralizada – I G D - SUAS		
33.90.30 – 0129 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
33.90.39 – 0129 – Outros Serviços terceiros – PJ	R\$	5.000,00
08.244.2150.2537.0537.01 – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP		
33.90.39 – 0129 – Outros Serviços terceiros – PJ	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	760.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2030.9032.0032.01 – Amortização do Financiamento da Dívida Contratada		
46.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030018	R\$	725.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2140.1126.0126.01 – Programa de Índice de Gestão Descentralizada – I G D - M		
44.90.52 – 0129 – Equipamentos e Material Permanente – 02130019	R\$	20.000,00
08.244.2140.1771.0771.01 – Programa de Índice de Gestão Descentralizada – I G D - SUAS		
44.90.52 – 0129 – Equipamentos e Material Permanente – 02130029	R\$	10.000,00
08.244.2150.2537.0537.01 – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP		
33.90.30 – 0129 – Material de Consumo – 02130089	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	760.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de abril de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Prefeito Municipal em Exercício

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



LEI Nº 8.411, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 73.718,00 (Setenta e três mil, setecentos e dezoito reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura, no Orçamento vigente do SERV-SAUDE, **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$ 73.718,00 (Setenta e três mil, setecentos e dezoito reais), destinado à criação do seguinte elemento de despesa, de acordo com o art. 42 e o art. 43 da lei nº 4.320/64.

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2124 – Manutenção das Atividades Administrativas

31.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal

Requisitado R\$ 73.718,00

Total R\$ 73.718,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido anteriormente serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total no orçamento vigente de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2516 – Contribuição com custos secundários do Servsaúde

33.90.41.00.00 – Contribuições R\$ 73.718,00

Total R\$ 73.718,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2015;

99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

JOSÉ ROGÉRIO SALLES

Prefeito Municipal em Exercício

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.412, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 246.000,00 (Duzentos e Quarenta Seis Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 246.000,00 (Duzentos e Quarenta Seis Mil Reais), para criação dos elementos de despesas nas seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2210.1120.0120.01 – Construção e Ampliação das Unidades Estratégicas de Saúde da Família		
44.90.61 – 0102 – Aquisição de Imóvel	R\$	150.000,00
10.301.2215.2205.0205.01 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
31.90.92 – 0102 – Despesas Exercícios Anteriores	R\$	30.000,00
10.301.2225.2180.0180.01 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
33.90.93 – 0102 – Indenizações e Restituições	R\$	66.000,00
TOTAL.....	R\$	246.000,00



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2180.0180.01 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços terceiros – PF – 02140048	R\$	46.000,00
10.302.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente - 02140119	R\$	10.000,00
10.301.2225.2196.0196.01 – Manutenção da Saúde Bucal		
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços terceiros – PF – 02140135	R\$	10.000,00
44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente - 02140139	R\$	35.000,00
10.301.2225.2197.0197.01 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
33.90.14 – 0102 – Diárias Civil - 02140144	R\$	2.000,00
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços terceiros – PF – 02140149	R\$	3.000,00
10.301.2215.2205.0205.01 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços terceiros – PF – 02140204	R\$	30.000,00
44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente - 02140205	R\$	50.000,00
10.301.2225.2475.0475.01 – Manutenção do Núcleo de atenção à Saúde da Família - NASF		
33.90.14 – 0102 – Diárias Civil - 02140243	R\$	5.000,00
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140244	R\$	5.000,00
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços terceiros – PF – 02140245	R\$	5.000,00
10.305.2195.2524.0524.01 – Manutenção das Ações de Controle da Dengue		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140278	R\$	30.000,00
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços terceiros – PF – 02140280	R\$	5.000,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços terceiros – PF – 02140282	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	246.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Prefeito Municipal em Exercício

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.554, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.409/2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.2072.0072.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02100014	R\$	900.000,00
TOTAL.....	R\$	900.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.2072.0072.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02100012	R\$	100.000,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PF - 02100013	R\$	40.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02100017	R\$	80.000,00



EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.555, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.410/2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 760.000,00 (Setecentos e Sessenta Mil Reais), para criação dos seguintes elementos de despesas nas seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2145.1033.0033.01 – Programa de Atenção Integral à Família - PAIF		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02130010	R\$	30.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02130013	R\$	60.000,00
08.244.2160.2079.0079.01 – Manutenção das Atividades do Fundo		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02130039	R\$	160.000,00
08.244.2145.2087.0087.01 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02130051	R\$	50.000,00
08.244.2150.2089.0089.01 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02130056	R\$	10.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02130059	R\$	15.000,00
08.244.2160.2255.0255.01 – Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pela Proteção Social Básica		
31.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado – 02130068	R\$	270.000,00
08.244.2145.2519.0519.01 – Execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PF - 02130079	R\$	10.000,00
08.244.2150.2537.0537.01 – Centro de referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02130088	R\$	25.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02130090	R\$	20.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02130091	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	900.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de abril de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Prefeito Municipal em Exercício

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1008.0008.01 – Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações	R\$	725.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2140.1126.0126.01 – Programa de Índice de Gestão Descentralizada – I G D - M		
33.90.30 – 0129 – Material de Consumo –	R\$	20.000,00
08.244.2140.1771.0771.01 – Programa de Índice de Gestão Descentralizada – I G D - SUAS		
33.90.30 – 0129 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
33.90.39 – 0129 – Outros Serviços terceiros – PJ	R\$	5.000,00
08.244.2150.2537.0537.01 – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP		
33.90.39 – 0129 – Outros Serviços terceiros – PJ	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	760.000,00



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2030.9032.0032.01 – Amortização do Financiamento da Dívida Contratada		
46.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030018	R\$	725.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2140.1126.0126.01 – Programa de Índice de Gestão Descentralizada – I G D - M		
44.90.52 – 0129 – Equipamentos e Material Permanente – 02130019	R\$	20.000,00
08.244.2140.1771.0771.01 – Programa de Índice de Gestão Descentralizada – I G D - SUAS		
44.90.52 – 0129 – Equipamentos e Material Permanente – 02130029	R\$	10.000,00
08.244.2150.2537.0537.01 – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP		
33.90.30 – 0129 – Material de Consumo – 02130089	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	760.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de abril de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Prefeito Municipal em Exercício

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.556, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Realiza abertura **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 73.718,00 (Setenta e três mil, setecentos e dezoito reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.411/2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente do **SERVAUDE, CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 73.718,00 (Setenta e três mil, setecentos e dezoito reais), destinado à criação do seguinte elemento de despesa, de acordo com o art. 42 e o art. 43 da lei nº 4.320/64.

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVAUDE

Unidade: 001 – SERVAUDE

10.122.5010.2124 – Manutenção das Atividades Administrativas
31.90.96.00. 00 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado R\$ 73.718,00
Total R\$ 73.718,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido anteriormente serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total no orçamento vigente de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVAUDE

Unidade: 001 – SERVAUDE

10.122.5010.2516 – Contribuição com custos secundários do Servsaúde
33.90.41.00.00 – Contribuições R\$ 73.718,00
Total R\$ 73.718,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de abril de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Prefeito Municipal em Exercício



Cont. fls 7, do Decreto nº 7.556, de 06 de Abril de 2015.

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.557, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 246.000,00 (Duzentos e Quarenta Seis Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.412/2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 246.000,00 (Duzentos e Quarenta Seis Mil Reais), para criação dos elementos de despesas nas seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2210.1120.0120.01 – Construção e Ampliação das Unidades Estratégicas de Saúde da Família		
44.90.61 – 0102 – Aquisição de Imóvel	R\$	150.000,00
10.301.2215.2205.0205.01 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
31.90.92 – 0102 – Despesas Exercícios Anteriores	R\$	30.000,00
10.301.2225.2180.0180.01 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
33.90.93 – 0102 – Indenizações e Restituições	R\$	66.000,00
TOTAL.....	R\$	246.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

PORTARIA N.º 18.147, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Constitui Comissão para Instauração de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Sindicância Administrativa, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Tania Maria Cardoso Silva Amâncio – Matrícula nº 90956

Membro – Nikelle Castro dos Santos – Matrícula n.º 169528

Membro – Simone Flávio Simões Miranda Lopes – Matrícula nº 100382

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade para apurar o suposto furto de dois aparelhos de DVD na UMEI Pequenos Brilhantes.

Art. 3º O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de abril de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Prefeito Municipal em Exercício

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON



PORTARIA N.º 18.148, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Constitui Comissão para Instauração de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Sindicância Administrativa, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Tania Regina Silva Nanes – Matrícula nº 88005

Membro – Nikelle Castro dos Santos – Matrícula nº 169528

Membro – Simone Flávio Simões Miranda Lopes – Matrícula nº 100382

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade para apurar o suposto furto de uma escada, cinco motocas e três latas de tinta na UMEI Professor Santos Arruda.

Art. 3º O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Prefeito Municipal em Exercício

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON

PORTARIA Nº 18.153, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Exonera, a pedido, FLAVIO DELMONDES SOARES ALVES DOS SANTOS do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FLAVIO DELMONDES SOARES ALVES DOS SANTOS do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeado através da Portaria 17.143, de 09 de setembro de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.154, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Exonera, a pedido, PABIO ROBERTO MORAES MARTINS do cargo em comissão de Enfermeiro do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PABIO ROBERTO MORAES MARTINS do cargo em comissão de Enfermeiro do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeado através da Portaria 17.784, de 16 de janeiro de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.155, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Exonera, a pedido, ANGELA MARIA DE SOUZA DE ARGUELLO do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANGELA MARIA DE SOUZA DE ARGUELLO do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeado através da Portaria 17.818, de 22 de janeiro de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.156, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Exonera, a pedido, VILMA INEIS RODRIGUES FERNANDES DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Avaliação e Monitoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VILMA INEIS RODRIGUES FERNANDES DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria 14.656, de 25 de fevereiro de 2013 - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.159, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Exonera IZELDA GORETH DOS SANTOS MANGIALARDO da função em confiança de Coordenadora Pedagógica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IZELDA GORETH DOS SANTOS MANGIALARDO da função em confiança de Coordenadora Pedagógica, nomeada através da Portaria n.º 18.077 de 10 de março de 2015 - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.162, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Exonera, a pedido, CLAUDIA APARECIDA MARTINS do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLAUDIA APARECIDA MARTINS do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria 9.760, de 01 de julho de 2008 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/04/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.163, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Exonera, a pedido, VERA DE SOUZA MONTEIRO do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VERA DE SOUZA MONTEIRO do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria 14.562, de 18 de fevereiro de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/04/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.164, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Exonera, a pedido, JANAINA COSTA FERREIRA DE LIMA do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JANAINA COSTA FERREIRA DE LIMA do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria 16.889, de 09 de junho de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.165, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Exonera, a pedido, ISABEL DA SILVA ARAUJO MARTINS do cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, ISABEL DA SILVA ARAUJO MARTINS do cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria 14.631, de 25 de fevereiro de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.166, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Exonera, a pedido, TONY JOSÉ DE SOUZA do cargo em comissão de Enfermeiro do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, TONY JOSÉ DE SOUZA do cargo em comissão de Enfermeiro do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeado através da Portaria 17.161, de 09 de setembro de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/04/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

JOSÉ ROGÉRIO SALLES

Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA N.º 18.194, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Constitui Comissão para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Tania Regina Nanes da Silva – Matrícula nº 88005

Membro – Leonidas Antonio Claudio Neto – Matrícula nº 145092

Membro – Vanusa Ferreira Silva Souza – Matrícula nº 92975

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade para apurar e responsabilizar as irregularidades praticadas pelo Servidor Público Municipal JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

Art. 3º Fica afastado, preventivamente, do exercício de suas funções e sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA para apuração de ato infracional e eventual responsabilização no processo administrativo disciplinar ora instaurado.

Art. 4º O prazo para a conclusão da Processo Administrativo Disciplinar não excederá sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de abril de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

JOSÉ ROGÉRIO SALLES

Prefeito Municipal em Exercício

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON



Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

MOHAMAD KHALIL ZAHER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para a realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidor
01	José Alves da Costa.

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos finais de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MOHAMAD KHALIL ZAHER
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

PORTARIA INTERNA Nº. 08 - DE 20 DE MARÇO 2015.

Dispõe sobre autorização da servidora supervisora do Departamento da Vigilância Ambiental/CCZ da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir veículos oficiais.

CRISTINA ASSUNÇÃO CADIDÉ, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **ROSICLEIDE MARIA DA SILVA ALVES**, Matrícula nº 170909 (Supervisora da Vigilância Ambiental/CCZ), para conduzir veículos oficiais à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de trabalhos externos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Rondonópolis, 20 de março de 2015.

CRISTINA ASSUNÇÃO CADIDÉ
Secretária Adjunta – SMS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2015.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **“Contratação de Serviços de locação de veículos**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 07 de abril de 2015.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON; D.O.U;
D.O.E e JORNAL A TRIBUNA.

Memo nº. 700/DRH/SMS
Rondonópolis, 07 de abril de 2015.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA	TIPO DE LICENÇA
Antônia Moreira Gomes	149373	Saúde	A partir de 09/04/2015	15
Rosa Maria Ferreira Paiva	149640	Saúde	A partir de 11/04/2015	15
Elisane Machado Neves	174408	Saúde	A partir de 15/04/2015	15
Vitorino Sanchez	163228	Saúde	A partir de 25/04/2015	15
Maria Aperecida Ribeiro Fernandes	180319	Saúde	A partir de 29/04/2015	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

ZENAIDE MARIA MARTINS
Gerente do Departamento de Recursos Humanos



**DESOPEM - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012, REFERENTE AS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 06/04/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL D EDUCAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	88242	Antonia Benedita Pinto de Almeida	Docente	180 dias – a partir do dia 06//04/2015 – Prorrogação de Readaptação Funcional.
02	161462	Wilson Rodrigues de Almeida Junior	A.S.D.	03 dias – a partir do dia 06/04/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
03	161594	Nilza Rosa da Silva	A.S.D.	01 dia – no dia 02/04/2015 – Licença Médica.
04	197572	Dinora Aparecida Freitas	Docente	Encaminhada ao INSS a partir de 24/03/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	1552607	Rosa Maria Alves	Técnica de Enfermagem	120 dias – a partir do dia 27/03/2015 – Licença Maternidade
02	178462	Laiza Kandara Alves De Barros	Agente Administrativa	30 dias – a partir do dia 30/03/2015 – Licença Médica.
03	155993	Wagner Araujo de Campos	Odontólogo	30 dias – a partir do dia 01/04/2015 – Licença Médica.
04	136484	Sergio Ricardo Moraes	Farmacêutico	90 dias – a partir do dia 05/04/2015 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 06 de abril de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE RONDONÓPOLIS**

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

**TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR
LOTE**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2015**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA USO DA AUTARQUIA.”

Informações: (66) 3410-0468/0426 ou
[compras@sanearmt.com.br/](mailto:compras@sanearmt.com.br)
controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 07 de abril de 2015.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



**IMPRO – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO 2015

Termo:	II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2013
Empresa:	SERTA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF:	15.019.630/0001-85
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Vigência:	11/03/2015 à 10/03/2016
Objeto:	Prestação de serviços de limpeza e conservação do espaço físico da sede do CONTRATANTE, com o fornecimento de material, equipamentos e insumos.
Valor Global:	34.908,00
Base Legal	Lei Federal 8.666/93.

Termo:	I ADITIVO AO CONTRATO 04/2014
Empresa:	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF:	00.059.307/0001-68
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Vigência:	03/04/2015 à 02/04/2016
Objeto:	Locação de sistema integrado de gestão previdenciária, incluindo licença de uso, com manutenção, suporte técnico e treinamento de usuários para gestão do RPPS.
Valor Global:	240.039,00
Base Legal	Lei Federal 8.666/93.

Termo:	II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2013
Empresa:	LOCALIZA RENT A CAR S/A
CNPJ/MF:	16.670.085/000-55
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Vigência:	02/03/2015 à 13/08/2015
Objeto:	Repactuação de valor para menos tendo em vista disponibilização de veículo com roda aro 14 polegadas.
Valor Global:	34.908,00
Base Legal	Lei Federal 8.666/93.

Termo:	TERMO DE COMPROMISSO
Empresa:	LETICIA BONFIM DE ÁVILA
CPF:	050.567.971-03
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das atividades do IMPRO 04.01.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Vigência:	16/03/2015 A 16/03/2016
Objeto:	Concessão de bolsa de estágio
Valor Global:	803,76
Base Legal	Lei Federal n.º 11.788/2008, Lei Municipal 7.716/2013 regulamentada pelo Decreto municipal 6949/2013.

Rondonópolis, 31 de Março de 2015.

LINDINALVA ALVES DA SILVA
Gerente de Administração



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESUMO DE CONTRATOS DO MÊS DE: MARÇO/2015

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	PRAZO VIGÊNCIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 036/2014	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	OI S/A CNPJ nº 76.535.764/0001-43	Fica alterado o subitem 2.2 do item 02.2 do contrato original, nos seguintes termos: SUB-ITEM 2.2 - CUSTO VARIÁVEL - ASSINATURA - COBRADO MENSALMENTE - DESCRIÇÃO (COBRADO MENSALMENTE): Assinatura Básica Terminal Não Residencial (NR). Analógico. Interior. UND: MN. EMPRESA: OI S/A QUANT. MENSAL : 02.	Fica alterado a <u>Cláusula Sexta</u> do prazo de execução do contrato originário passando a vigorar o prazo de nove meses compreendidos ao período de 01/04/2015 à 31/12/2015 .

Rondonópolis-MT, terça-feira, 07 de abril de 2015.

Francisco Xavier de Araújo
Chefe de Setor de Compras

**EM
BRANCO**